



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 22/3/00	
D.O.U. 24/3/00	Seção I.E.P. 28
ATO: PM 358	22/3/00
D.O.U. 24/3/00	Seção I.E.P. 25

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO		UF: ES
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena		
RELATOR: Cons. Yugo Okida		
PROCESSO Nº: 23000.012853/98-31 e 23000.003111/99-69		
PARECER Nº: CES 020/2000	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 25/01/2000

I - RELATÓRIO

Nos termos da Portaria nº 640/97, a instituição interessada solicitou ao MEC autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, com habilitação em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, com 120 (cem) vagas totais anuais, turnos matutino e noturno, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior do Espírito Santo, com sede na cidade de Vila Velha.

A instituição solicitou seu credenciamento, conforme Portaria Ministerial nº 640/97, sendo aprovada de acordo com a Informação COSUP/SESu nº 319/99, com ressalvas. Posteriormente, a entidade encaminhou documentação para sanar as restrições iniciais

Inicialmente, de acordo com o parágrafo 1º do art. 4º, da Portaria 640/97, a SESu/MEC procedeu a análise inicial da adequação técnica do processo e posicionou-se, com ressalvas, favoravelmente à continuidade da tramitação do processo (Informação COSUP/SESu nº 338/99)

A Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia analisou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e manifestou-se favorável ao prosseguimento da tramitação do processo, sugerindo algumas adequações no se que refere ao acervo bibliográfico e ao estágio supervisionado.

No dia 16 de abril de 1999, o Presidente da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, de acordo com o que estabelece o artigo 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

Por intermédio da Portaria nº 615/99, a SESu/MEC designou uma Comissão Verificadora para visita ao local proposto para o oferecimento do curso.

O relatório conclusivo da referida Comissão foi favorável à autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, com habilitações em Educação Infantil (habilitação que não havia sido solicitada pela instituição) e Magistério do Ensino Fundamental, Séries Iniciais, atribuindo o conceito global A às condições iniciais existentes para a sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia acolheu parcialmente a manifestação da Comissão Verificadora, recomendando a autorização do referido curso com a denominação de Pedagogia, licenciatura plena.

A instituição deverá protocolizar, no prazo de trinta dias, após a publicação da homologação deste Parecer, processo solicitando a aprovação de seu Regimento.

8.

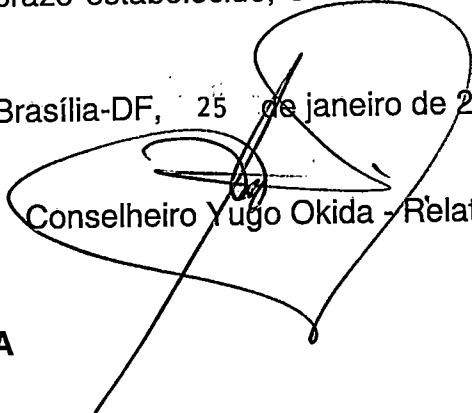
Para a abertura das inscrições, destinadas à realização do processo seletivo, a instituição deverá observar as Portarias Ministeriais 1.120/99 e 1.449/99.

A IES deverá, também, observar o que dispõe o artigo 4º da Portaria SESu/MEC nº 2.297/99 e a inclusão do conceito no Catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97.

II - VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, divididas em turmas de 40 alunos, nos turnos matutino e noturno, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior do Espírito Santo, mantido pelo Instituto Brasileiro de Educação, com sede na cidade de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo. A instituição deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso. A IES terá que observar o que dispõe a Resolução CP/CNE nº 01/99, no prazo estabelecido, e Decreto nº 3.276, de 06 de dezembro de 1999.

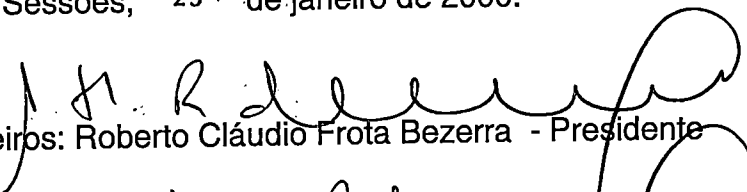
Brasília-DF, 25 de janeiro de 2000.

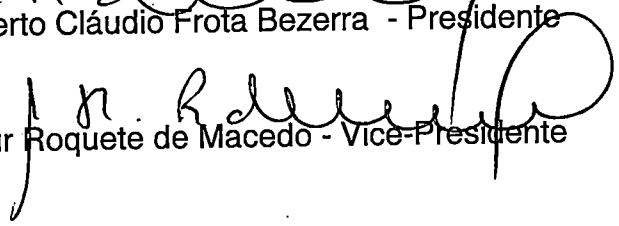

Conselheiro Yugo Okida - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2000.


M Conselheiros: Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

Okide
20/2000
OK

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 910 /99

Processos nº: 23000.012853/98-31 e 23000.003111/99-69

Interessada : INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº : 02.811.992/0001-62

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior do Espírito Santo, com sede na cidade de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo.

I - HISTÓRICO

O Instituto Brasileiro de Educação solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, com habilitação em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior do Espírito Santo, com sede na cidade de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo, com 120 vagas totais anuais, nos turnos matutino e noturno.

O processo de credenciamento da Mantida foi submetido à análise de sua adequação técnica e legal, Informação COSUP/SESu nº 319/99, e aprovado com ressalvas, pois a Mantenedora deixou de cumprir as exigências contidas nas alíneas "e" do item II e "b", "e", "f" e "g" do item III, Art. 2º da Portaria MEC nº 640/97. A referida documentação foi encaminhada posteriormente.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1º do Art. 4º da Portaria MEC nº 640/97, a SESu/MEC procedeu a análise da adequação técnica e legal do processo, Informação COSUP/SESu nº 338/99, que sugeriu, com ressalvas, o prosseguimento da tramitação do processo, por não atender a alínea "d" do item III do Art. 2º da Portaria MEC nº 640/97.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e, pelo Parecer DEPES/SESu nº 728/99, manifestou-se favorável ao prosseguimento da

tramitação do processo, ressaltando a necessidade de adequações no que se refere ao acervo bibliográfico e ao estágio supervisionado do curso proposto.

Em 16 de abril de 1999, a Presidente da Mantenedora assinou o Termo de Compromisso junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Art.6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

Para averiguar a existência de condições para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, Portaria nº 615/99 de 14 de maio de 1999, constituída pelas professoras Zélia Milléo Pavão, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná e Magali de Castro, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

Os trabalhos de avaliação ocorreram no período de 25 a 26 de junho de 1999. A Comissão apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil e Magistério do Ensino Fundamental: Séries Iniciais, atribuindo o conceito global "A" às condições iniciais existentes para a sua oferta.

Em 02 de setembro de 1999, a Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia, acolheu parcialmente a manifestação da Comissão Avaliadora, recomendando a autorização do referido curso, com a denominação Pedagogia, licenciatura plena, com 120 vagas totais anuais, nos turnos matutino e noturno.

II – MÉRITO

A IES promoveu modificações na estrutura curricular do curso, por sugestão da Comissão Avaliadora, adequando seu projeto pedagógico às tendências atuais da formação de educadores. Segundo a Comissão de Avaliação o curso funcionará em um prédio de três pavimentos, alugado e construído especialmente para a escola. Recomendou a ampliação do número de salas de aula, tendo em vista a oferta de três cursos.

Esta Secretaria determina à Instituição que adote as providências necessárias à ampliação do espaço físico, até a fase de verificação das condições de oferta do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

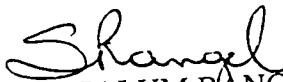
C - Grade curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados do relatório da Comissão Avaliadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com o conceito global A atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior do Espírito Santo, mantido pelo Instituto Brasileiro de Educação, com sede na cidade de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo, com 120 vagas totais anuais, divididas em turmas de 40 alunos, nos turnos matutino e noturno. A Instituição deverá ser credenciada, juntamente, com ato de autorização de seu primeiro curso. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que protocolize neste Ministério, no prazo de trinta dias, processo solicitando a aprovação de seu regimento. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que, no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto na Portaria SESu/MEC nº 2.297/99, artigo 4º, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores. Recomenda, também, que determine à Instituição a inclusão do referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997. Recomenda, ainda, ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que promova adequação da oferta do curso ao que dispõe a Resolução CP/CNE nº 021/99, no prazo estabelecido.

À consideração superior.

Brasília, 05 de dezembro de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenação Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nºs dos Processos: 23000.012853/98-31 e 23000.003111/99-69

Instituição: Instituto de Ensino Superior do Espírito Santo

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Pedagogia, licenciatura plena	Instituto Brasileiro de Educação	120	Matutino e Noturno	Semestral	3.200 h/a	04 anos	08 anos

* Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Filosofia Política, Serviço Social	02
Mestre	Educação (5)	05
Especialista	Administração de Recursos Humanos, Pedagogia Empresarial	02
Graduado	Psicologia	01
TOTAL		10
Regime de trabalho : Tempo Integral: 05 professores; Tempo Parcial: 03 professores; Horistas: 02 professores		
Há compatibilidade entre a titulação dos docentes escalados e as disciplinas que irão ministrar.		

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

Segundo a Comissão Avaliadora, o curso funcionará em um prédio de três pavimentos, alugado e construído especialmente para escola, contendo 3 salas de aula, auditório para 60 pessoas e demais dependências necessárias ao desenvolvimento do curso. A Comissão Avaliadora alertou a direção da IES para o pequeno número de salas de aula, considerando-se a expectativa de oferta de três cursos. Foi informada de que há plano de construção de mais cinco salas de aula.

LABORATÓRIOS (Instalações e equipamentos)

A Instituição possui um laboratório de informática com um microcomputador ligado em rede a vinte unidades dispostas em bancadas, com bom espaço e boa organização física.

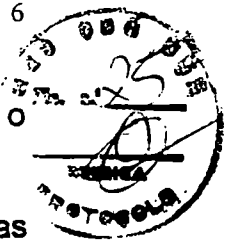
BIBLIOTECA

A biblioteca conta com um acervo total de 445 títulos e 1017 exemplares de livros cadastrados e cerca de 300 volumes em processo de catalogação. A Comissão conferiu notas de assinaturas a partir de junho de 1999, de coletâneas e de 09 periódicos específicos da área, além de 38 fitas de vídeo e 31 softwares, contemplando as bibliografias básicas do primeiro ano do curso. A biblioteca ocupa atualmente uma área de 83,13 m². Possui boa distribuição entre: administração, espaço para acervo e para leituras.

NOME	TITULAÇÃO	DISCIPLINA
Aldinéa Gomes de Mello Boechat	Graduação em Psicologia Pós-Graduação "lato sensu" em Administração de Recursos Humanos	Psicologia do Desenvolvimento (2º período)
Aloísio Krohling	Graduação em Filosofia, Sociologia e Teologia Mestre em Teologia, Filosofia, Sociologia Doutor em Liturgia e Antropologia do Culto Pós-Doutorado em Filosofia Política	Sociologia da Educação (1º período)
Andréa Souza Carmo Pignaton	Graduação em Pedagogia Mestre em Educação	Pesquisa em Educação na Prática Pedagógica (1º período)
Beatriz Stella Martins Krohling	Graduação em Serviço Social Doutor em Serviço Social	Metodologia do Trabalho Científico (1º período) Pesquisa Social em Educação na Prática Pedagógica (2º período)
Eliza Bartolozzi Ferreira	Graduação em História Mestre em Educação	História da Educação (2º período)
Marcelo Novais da Silva	Graduação em Psicologia Mestrando em Educação	Fundamentos da Educação Infantil – 0 a 10 anos (2º período)
Maria Eneida Furtado Cevidanes	Graduação em Pedagogia Mestre em Educação	Pesquisa em Educação na Prática Pedagógica (1º período)
Maria José Vilaça Gonçalves	Graduação em Pedagogia Especialização em Avaliação de Sistemas Escolares e em Pedagogia Empresarial	Didática: Conhecimento (2º período)
Renée Cavalcanti Leão Borges	Graduação em Pedagogia Mestre em Educação	Filosofia da Educação (1º período)
Rosângela Hofacker Wuo	Graduação em Letras Mestre em Educação	Língua Portuguesa (1º período)

A Comissão verificou as pastas de todos os professores e os termos de compromisso e comprovou sua titulação e a adequação entre a sua formação e as disciplinas para as quais foram indicados.





- Criar e organizar um Centro de Documentação e de Informações sobre o Ensino Fundamental dos municípios da rede metropolitana;
- Criar Comissão Permanente de estudo, acompanhamento e avaliação das práticas pedagógicas dos estágios supervisionados, visando propiciar análises comparativas e acompanhamento de práticas educacionais inovadoras nas escolas dos municípios metropolitanos.

2.2 Estrutura Curricular

Por sugestão da Comissão Verificadora, a estrutura curricular foi modificada, no sentido de atender às tendências atuais da formação de educadores. Passará a vigorar a seguinte estrutura:

1º SEMESTRE

Sociologia da Educação	80h
Língua Portuguesa	80h
Filosofia da Educação	80h
Metodologia do Trabalho Científico	60h
Pesquisa em Educação na Prática Pedagógica	80h

2º SEMESTRE

Fundamentos da Educação Infantil (0 a 10 anos)	60h
Psicologia do Desenvolvimento	80h
História da Educação	80h
Pesquisa Social em Educação na Prática Pedagógica	60h
Didática: Conhecimento	80h
Estudos Independentes	80h

3º SEMESTRE

Fundamentos Sociais e Culturais da Educação	60h
Organização do Trabalho Escolar	60h
Psicologia da Aprendizagem	80h
Fundamentos e Métodos da Arte na Educação	60h
Pesquisa Educacional na Prática Pedagógica	60h
Estudos Independentes	80h

CW
20/10



4º SEMESTRE

Princípios e Métodos da Educação Infantil e Alfabetização	80h
Princípios da Psicogênese Aplicada à Educação	60h
Informática na Educação	60h
Didática: Métodos	80h
Pesquisa em Educação na Prática Pedagógica	80h
Estudos Independentes	80h

5º SEMESTRE

Currículo: Concepção e Construção	60h
Fundamentos e Métodos da Ciências Naturais	60h
Fundamentos e Métodos da Alfabetização	60h
Estatística aplicada à Educação	60h
Pesquisa em Educação na Prática Pedagógica	60h
Estudos Independentes	80h

6º SEMESTRE

Avaliação da Aprendizagem	60h
Fundamentos e Métodos da Educação para Portadores de Necessidades Especiais	60h
Fundamentos e Métodos da Língua Portuguesa	60h
Fundamentos e Métodos da Matemática	60h
Pesquisa em Educação na Prática Pedagógica	60h
Estudos Independentes	80h

7º SEMESTRE

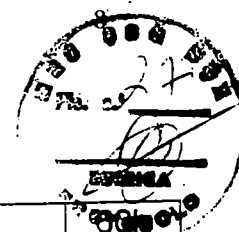
Fundamentos e Métodos da Educação Física e Recreação	60h
Fundamentos e Métodos das Ciências Sociais	60h
Processo Decisório e Criativo	60h
Trabalho de Conclusão de Curso	150h
Optativa	60h

8º SEMESTRE

Psicomotricidade Infantil	60h
Fundamentos e Métodos de Alfabetização de Jovens e Adultos no pensamento educacional de Paulo Freire	60h
Política Cultural e Literatura Infantil	60h
Trabalho de Conclusão de Curso	150h
Optativa	60h

M. L. L. L.

DISCIPLINAS OPTATIVAS DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR



Usos Educacionais da Internet	60h
Política Cultural e Literatura Infantil no Brasil	60h
Planejamento da Educação	60h
Expressão Musical e Corporal	60h
Teoria do Conhecimento	60h
Gestão da Educação	60h

QUADRO RESUMO DA CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE

SEMESTRE	CARGA HORÁRIA
1º Semestre	380H
2º Semestre	440H
3º Semestre	400H
4º Semestre	440H
5º Semestre	380H
6º Semestre	380H
7º Semestre	390H
8º Semestre	390H
TOTAL	3.200

QUADRO RESUMO DA CARGA HORÁRIA POR TIPO DE ATIVIDADE

Atividade	Carga Horária
Conteúdos curriculares obrigatórios	1.980
Conteúdos curriculares optativos	120
Pesquisa em educação na Prática Pedagógica (obrigatório)	400
Estudos independentes (obrigatório)	400
Trabalho de conclusão de curso (obrigatório)	300
TOTAL	3.200

DM
Cargado